



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - (018) 377-1106 - CEP 19.870-000  
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

2-VIA

2-VIA

## LEI Nº 028/97.-

(DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP)

**BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:**

**Artº 1º** - Ficam extintas as Diretorias de Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, criadas pela Lei nº 002/93, de 28 de janeiro de 1993.-

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrerá idêntica situação com os cargos não constantes no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Florínea/SP.-

**Artº 2º** - Ficam criados no âmbito da Administração Municipal, os seguintes Departamentos, com os respectivos cargos de chefia:


- \* DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.-
- \* DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.-
- \* DEPARTAMENTO DE SAÚDE.-
- \* DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.-
- \* DEPARTAMENTO DE OBRAS, e
- \* DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.-

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO
01	CHEFE DE DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	EM COMISSÃO	700,00
01	CHEFE DE DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	“ “ “	700,00 .-
01	CHEFE DE DPTO DE SAÚDE	“ “ “	700,00 .-
01	CHEFE DE DPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	“ “ “	700,00 .-
01	CHEFE DE DPTO DE OBRAS	“ “ “	700,00 .-
01	CHEFE DE DPTO DE AGRICULTURA	“ “ “	700,00 .-


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para efeito de ocupação de cargos dos Departamentos criados pelo “Caput” deste artigo, ficam seus respectivos Chefes considerados auxiliares diretos do Prefeito Municipal, ajustados nos moldes do artigo 48, inciso I e artigo 49 da Lei nº 001/90, de 04.04.90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.-

**Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Florínea/SP, 16 de outubro de 1997.-

  
BENEDITO GRANADO FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Luiz Antonio A. Barreiros  
Diretor-Unidade Adm. Organ.